



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS CE
Lei Municipal nº 538, de 29 de Outubro de 2018.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc. faz saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, Aprovou em sessão ordinária do dia 26 de outubro de 2018, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PORTEIRAS para o Exercício Financeiro de 2018, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R\$ 54.013.869,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Treze mil Oitocentos e Sessenta e Nove reais).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DO TESOURO	54.013.869,00
1.1 – Receitas Correntes	56.967.203,43
- Receita Tributária	2.028.013,49
- Receita Patrimonial	660.155,45
- Transferências Correntes	54.248.795,72
- Outras Receitas Correntes	30.238,77
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	2.508.906,53
- Alienação de Bens	17.977,04
- Transferências de Capital	2.490.929,49
1.3 – DEDUÇÕES DE RECEITAS	5.462.240,96
TOTAL GERAL	54.013.869,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS CE

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 41.040.082,85 (Quarenta e um Milhões, Quarenta Mil, Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

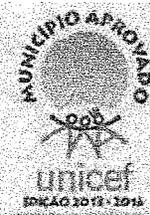
II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.973.786,15 (Doze Milhões, Novecentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	TOTAL PREVISTO
Câmara Municipal	1.673.662,90
Gabinete do Prefeito e Vice	1.073.648,00
Procuradoria Jurídica	207.100,00
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	2.205.026,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	2.228.467,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	747.415,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	905.761,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.094.995,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	8.939.519,00
Fundo Municipal de Educação	17.963.269,00
Fundo Municipal de Saúde	13.863.969,10
Fundo Municipal de Assistência Social	2.174.888,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	160.167,00
Fundo Municipal do Desenvolvimento	272.982,00
Reserva de Contingencia	503.000,00
TOTAL GERAL	54.013.869,00

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá:

I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS CE

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:

I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de **20% (vinte por cento)** das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2018.

Parágrafo Único – Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

II – Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

IV - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

V – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.

VI – Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades até o limite **100% (cem por cento)** da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de

recursos previstos no parágrafo 1º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

VII – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.

Art. 8º - Os créditos especiais autorizados no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2017 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS CE

2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - o desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10º - As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos (29) vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2018).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

Que a Lei Municipal nº 538, de 29 de outubro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município – para o exercício financeiro de 2019 -LOA 2019, e dá outras Providências, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 29 de outubro de 2018.

Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 001/2019, de 2 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0032	0201-04.122.0010.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0035	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			69.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0070	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
0080	0401-04.124.0060.2.012	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0108	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0128	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0143	0801-20.608.0029.1.004	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0146	0801-20.609.0029.1.006	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0430	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0494	1301-08.122.0021.2.065	3.1.90.13.01 - FGTS	13.000,00
0496	1301-08.122.0021.2.065	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00
0500	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			29.000,00
Total: (R\$)			125.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0462	1201-08.244.0041.2.082	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0018	0201-04.122.0010.2.003	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0062	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.000,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 001/2019, de 2 de Janeiro de 2019

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
05.01	- Sec. Educação, Cultura e Desporto		
0097	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS DO PSF.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
08.01	- Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		
0155	0801-04.122.1801.2.025	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
09.01	- Sec. de Obras e Serviços Públicos		
0195	0901-27.812.0038.1.023	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	71.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			71.000,00
07.01	- Sec. de Saúde e Saneamento		
0133	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
Total Anulação: (R\$)			125.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 2 de Janeiro de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 003/2019, de 1 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0035	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0110	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.41.00 - Contribuições	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0123	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0349	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0430	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0433	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0487	1201-08.243.0024.2.088	3.1.90.13.01 - FGTS	17.000,00
0485	1201-08.243.0024.2.088	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			127.000,00
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0501	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
Total: (R\$)			189.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0472	1201-08.244.0030.2.085	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	127.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			127.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0305	1101-10.301.0020.2.048	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	36.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			36.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0062	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0085	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
Total Anulação: (R\$)			189.000,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 003/2019, de 1 de Fevereiro de 2019

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Fevereiro de 2019


FÁBIO PIMENTA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 004/2019, de 1 de Março de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
03.01 - Procuradoria Jurídica			
0056	0301-04.062.0023.2.008	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0081	0401-04.124.0060.2.012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.500,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0108	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.800,00
0522	0501-12.361.0022.2.015	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.800,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0139	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0375	1101-10.301.0027.2.097	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
0377	1101-10.301.0027.2.097	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
0315	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			124.700,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0432	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	8.000,00
0433	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			58.000,00
Total: (R\$)			207.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0399	1201-08.482.0036.1.030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0292	1101-10.301.0020.2.047	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	176.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			176.700,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0062	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0088	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.04.05 - CONTR/TEMPO DETERMINADO - CEO.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 004/2019, de 1 de Março de 2019

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0192	0901-27.812.0038.1.023	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	6.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.800,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0133	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	4.000,00
0137	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.36.03 - SERVIÇO DE TERCEIRO P FISICA -PACS.	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0111	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.000,00
Total Anulação: (R\$)			207.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Março de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 005/2019, de 1 de Abril de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0088	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.04.05 - CONTR/TEMPO DETERMINADO - CEO	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0111	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0256	1001-12.361.0022.2.040	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0253	1001-12.361.0022.2.039	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
0276	1001-12.368.0235.2.105	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			257.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0329	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0315	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.100,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0433	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0477	1201-08.244.0030.2.085	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			11.000,00
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0502	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			400,00
Total: (R\$)			293.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0406	1201-08.122.0052.2.057	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	6.000,00
0400	1201-08.482.0036.1.030	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	45.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			51.500,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0226	1001-12.361.0004.2.032	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0031	0201-04.122.0010.2.004	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	42.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			42.000,00
Total Anulação: (R\$)			293.500,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 005/2019, de 1 de Abril de 2019

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Abril de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 006/2019, de 2 de Maio de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.800,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OTOCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0078	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0119	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0122	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0161	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0205	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0229	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	70.000,00
0240	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.000,00
0253	1001-12.361.0022.2.039	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	31.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			146.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0296	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	10.000,00
0390	1101-10.301.0027.2.099	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
0326	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	24.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			79.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0442	1201-08.122.0054.2.069	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.800,00
0430	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00
0434	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
0433	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0491	1201-08.243.0024.2.088	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			28.800,00
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0500	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0502	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento			
0510	1401-04.122.0013.2.067	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
Total: (R\$)			334.800,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 006/2019, de 2 de Maio de 2019

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0399	1201-08.482.0036.1.030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0226	1001-12.361.0004.2.032	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	19.000,00
0220	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	5.000,00
0222	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	5.700,00
0234	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.36.02 - SERVIÇO DE TERCEIROS P FÍSICA DO PSF.	9.700,00
0235	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.36.03 - SERVIÇO DE TERCEIRO P FÍSICA -PACS.	22.100,00
0236	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.01 - SERVIÇOS DE TERCEIROS DO PACS.	9.300,00
0237	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS DO PSF.	126.100,00
0270	1001-12.366.0024.2.042	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	6.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			203.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0292	1101-10.301.0020.2.047	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	114.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			114.800,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0062	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
Total Anulação: (R\$)			334.800,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 2 de Maio de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 007/2019, de 3 de Junho de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 497.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0067	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0122	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0157	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000,00
0161	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			11.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0240	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0253	1001-12.361.0022.2.039	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	30.000,00
0214	1001-12.361.0039.1.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	256.500,00
0276	1001-12.368.0235.2.105	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			346.500,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0368	1101-10.301.0020.2.096	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	52.000,00
0377	1101-10.301.0027.2.097	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
0380	1101-10.301.0027.2.097	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
0329	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0311	1101-10.304.0051.2.052	3.1.90.13.01 - FGTS	40.000,00
0315	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			101.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0430	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0457	1201-08.244.0014.2.077	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0501	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
Total: (R\$)			497.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0503	1301-08.122.0024.2.066	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 007/2019, de 3 de Junho de 2019

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0422	1201-08.244.0021.2.060	3.3.90.39.16 - MANUT. E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	4.500,00
0399	1201-08.482.0036.1.030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	18.000,00
0400	1201-08.482.0036.1.030	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	28.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.500,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0218	1001-12.361.0620.1.034	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	90.000,00
0216	1001-12.365.0039.1.027	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	256.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			346.500,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0292	1101-10.301.0020.2.047	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	4.000,00
0298	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.39.01 - SERVIÇOS DE TERCEIROS DO PACS.	5.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.300,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0062	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0158	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0182	0901-15.451.0060.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	72.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			72.200,00
Total Anulação: (R\$)			497.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 3 de Junho de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 008/2019, de 1 de Julho de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 596.700,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0071	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0108	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.500,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0122	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0134	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0153	0801-04.122.1801.2.025	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			71.500,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0184	0901-15.451.0060.1.016	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	196.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			196.700,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0240	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0245	1001-12.361.0022.2.036	4.5.30.61.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0345	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.000,00
0357	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
0296	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	15.000,00
0326	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	5.000,00
0329	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0310	1101-10.304.0051.2.052	3.1.90.11.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			161.500,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0447	1201-08.122.0054.2.069	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0433	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0455	1201-08.244.0014.2.077	3.3.90.39.44 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	14.000,00
0491	1201-08.243.0024.2.088	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			56.000,00
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0499	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	500,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 008/2019, de 1 de Julho de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500,00
14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento			
0510	1401-04.122.0013.2.067	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0516	1401-04.125.0036.2.071	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			61.000,00
Total: (R\$)			596.700,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0468	1201-08.244.0041.2.082	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	16.800,00
0470	1201-08.244.0041.2.082	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			66.800,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0238	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0278	1101-10.301.0040.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	407.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			407.300,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0042	0201-04.124.0010.2.006	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			18.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0070	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0098	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	3.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.900,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0188	0901-17.512.0036.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	61.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			61.700,00
Total Anulação: (R\$)			596.700,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Julho de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 009/2019, de 1 de Agosto de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 640.500,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
03.01 - Procuradoria Jurídica			
0050	0301-04.062.0023.2.008	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0077	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.36.01 - OUT SERV EVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.500,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0122	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0127	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0131	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.11.07 - PESSOAL ATIVO - AMB	225.500,00
0134	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			235.500,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0157	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0275	1001-12.364.0211.2.079	3.3.90.36.02 - SERVIÇO DE TERCEIROS P FISICA DO PSF	3.000,00
0229	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30.000,00
0240	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0253	1001-12.361.0022.2.039	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			88.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0350	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	4.000,00
0357	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
0301	1101-10.301.0020.2.048	3.1.90.11.07 - PESSOAL ATIVO - AMB	95.000,00
0377	1101-10.301.0027.2.097	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
0324	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.000,00
0322	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	20.000,00
0326	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			256.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0430	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0433	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0491	1201-08.243.0024.2.088	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
0461	1201-08.244.0041.2.082	3.1.90.13.01 - FGTS	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			36.500,00
Total: (R\$)			640.500,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

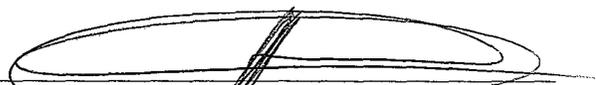
Decreto Orçamentário Nº 009/2019, de 1 de Agosto de 2019

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0426	1201-08.244.0014.2.063	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	20.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.500,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0232	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	50.000,00
0269	1001-12.366.0024.2.042	3.1.90.13.01 - FGTS.	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			68.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0282	1101-10.301.0020.2.044	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	50.000,00
0283	1101-10.301.0020.2.046	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	50.000,00
0284	1101-10.301.0020.2.046	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	10.000,00
0285	1101-10.301.0020.2.046	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	20.000,00
0286	1101-10.301.0020.2.046	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
0300	1101-10.301.0020.2.047	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			250.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0073	0401-04.123.0011.2.010	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.500,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0085	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0158	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	87.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			87.500,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0196	0901-15.451.0036.1.035	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	21.000,00
0177	0901-15.451.0038.1.013	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0179	0901-15.451.0038.1.014	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	16.000,00
0180	0901-15.451.0038.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			207.000,00
Total Anulação: (R\$)			640.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Agosto de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 010/2019, de 2 de Setembro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.159.500,00 (DOIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0026	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0071	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.500,00
0067	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0078	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			22.500,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0108	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.500,00
0104	0501-12.361.0012.2.033	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0089	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.11.08 - VENC VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO - VS	100.500,00
0090	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.13.01 - FGTS	24.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			136.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0112	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.100,00
0122	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			87.100,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0127	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
0132	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.13.01 - FGTS	47.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			48.100,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0154	0801-04.122.1801.2.025	3.1.90.13.01 - FGTS	14.200,00
0157	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.000,00
0161	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			34.200,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0198	0901-04.122.0060.2.030	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.200,00
0199	0901-04.122.0060.2.030	3.1.90.13.01 - FGTS	11.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.500,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0224	1001-12.361.0004.2.032	3.1.90.11.08 - VENC VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO - VS	1.151.000,00
0240	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0250	1001-12.361.0022.2.038	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	130.000,00
0253	1001-12.361.0022.2.039	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	30.000,00
0261	1001-12.365.0022.2.041	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	130.000,00
0276	1001-12.368.0235.2.105	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.496.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 010/2019, de 2 de Setembro de 2019

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0348	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
0357	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
0375	1101-10.301.0027.2.097	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.100,00
0319	1101-10.302.0027.2.073	3.1.90.13.01 - FGTS	57.000,00
0330	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			175.100,00

12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

0442	1201-08.122.0054.2.069	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0491	1201-08.243.0024.2.088	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0423	1201-08.244.0021.2.060	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0478	1201-08.244.0030.2.085	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00

Total: (R\$) 2.159.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0427	1201-08.244.0014.2.063	3.1.90.13.01 - FGTS.	26.000,00
0418	1201-08.244.0021.2.060	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	20.000,00
0439	1201-08.244.0021.2.064	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			66.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0225	1001-12.361.0004.2.032	3.1.90.13.01 - FGTS.	350.000,00
0252	1001-12.361.0022.2.038	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	440.000,00
0218	1001-12.361.0620.1.034	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	390.000,00
0216	1001-12.365.0039.1.027	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	320.000,00
0267	1001-12.366.0024.2.042	3.1.90.04.09 - INSS Contratação Pessoal Temporário.	16.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.516.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0290	1101-10.301.0020.2.047	3.1.90.13.01 - FGTS.	28.900,00
0320	1101-10.302.0027.2.073	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	57.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			85.900,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0060	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.13.01 - FGTS.	4.000,00
0082	0401-28.843.0901.2.013	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	3.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.500,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0085	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.	120.400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.400,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0158	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	7.000,00
0160	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.36.01 - OUT SERV EVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0188	0901-17.512.0036.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	150.000,00
0189	0901-25.752.0003.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	150.000,00
0190	0901-26.782.0003.1.022	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	43.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			343.700,00
Total Anulação: (R\$)			2.159.500,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 010/2019, de 2 de Setembro de 2019

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 2 de Setembro de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 012/2019, de 1 de Outubro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.012.500,00 (UM MILHAO DOZE MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0026	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.400,00
0033	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0035	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	6.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			28.700,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0061	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	54.100,00
0067	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			59.100,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0102	0501-12.361.0012.2.033	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0100	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	48.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			53.500,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0118	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação	1.000,00
0119	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			11.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0127	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0134	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00
0139	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0162	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação	500,00
0161	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.500,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0201	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0225	1001-12.361.0004.2.032	3.1.90.13.01 - FGTS	400.000,00
0229	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	60.000,00
0240	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0251	1001-12.361.0022.2.038	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0253	1001-12.361.0022.2.039	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	110.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			670.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0357	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
0355	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0351	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
0293	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	60.000,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 012/2019, de 1 de Outubro de 2019

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0315	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			121.700,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0402	1201-08.122.0021.2.055	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
0433	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0492	1201-08.244.0028.2.104	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
0474	1201-08.244.0030.2.085	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			34.000,00
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0501	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
Total: (R\$)			1.012.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0413	1201-08.122.0052.2.057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	13.000,00
0435	1201-08.244.0014.2.063	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	38.000,00
0420	1201-08.244.0021.2.060	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	8.000,00
0421	1201-08.244.0021.2.060	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			79.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0215	1001-12.361.0039.1.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	315.000,00
0274	1001-12.364.0211.2.079	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	10.000,00
0268	1001-12.366.0024.2.042	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS.	27.000,00
0271	1001-12.366.0024.2.042	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	33.000,00
0272	1001-12.366.0024.2.042	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	52.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			437.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0044	0201-04.124.0010.2.006	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	30.000,00
0045	0201-04.124.0010.2.006	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	8.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			38.300,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0085	0501-13.811.0039.1.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.	245.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			245.100,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0158	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	24.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.700,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0185	0901-15.544.0036.1.017	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	134.000,00
0188	0901-17.512.0036.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	54.400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			188.400,00
Total Anulação: (R\$)			1.012.500,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 012/2019, de 1 de Outubro de 2019

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Outubro de 2019

FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 013/2019, de 1 de Novembro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.206.200,00 (UM MILHAO DUZENTOS E SEIS MIL DUZENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0021	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0026	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0033	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			11.300,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0067	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	50.000,00
0070	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	16.000,00
0069	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0077	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			82.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0102	0501-12.361.0012.2.033	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.200,00
0104	0501-12.361.0012.2.033	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0095	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	100.000,00
0100	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			121.100,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0113	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.13.01 - FGTS	15.000,00
0122	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0127	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.100,00
0130	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	6.000,00
0135	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00
0134	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			33.100,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0157	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0205	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	150.000,00
0207	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	125.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			275.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0229	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	70.000,00
0233	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0240	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0246	1001-12.361.0022.2.037	3.1.90.04.10 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
0253	1001-12.361.0022.2.039	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	30.000,00
0214	1001-12.361.0039.1.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	80.000,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 013/2019, de 1 de Novembro de 2019

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			243.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0348	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0357	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
0352	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.000,00
0355	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	65.000,00
0296	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	20.000,00
0297	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	130.000,00
0377	1101-10.301.0027.2.097	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.000,00
0324	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.500,00
0329	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	500,00
0330	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	71.000,00
0309	1101-10.304.0051.2.052	3.1.90.04.08 - CONTR POR TEMPO DETERMINADO -VS	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			364.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0445	1201-08.122.0054.2.069	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	15.000,00
0430	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.000,00
0433	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0491	1201-08.243.0024.2.068	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			48.000,00
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0500	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
0501	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0502	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.500,00
14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento			
0517	1401-04.125.0036.2.071	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.700,00
Total: (R\$)			1.206.200,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0403	1201-08.122.0021.2.055	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0219	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	6.000,00
0220	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	9.000,00
0221	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	1.800,00
0222	1001-12.361.0022.2.016	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	9.000,00
0230	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	7.000,00
0232	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	14.000,00
0238	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	25.000,00
0239	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação.	6.500,00
0242	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	50.000,00
0248	1001-12.361.0022.2.037	3.1.90.13.01 - FGTS.	15.000,00
0249	1001-12.361.0022.2.037	3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1.000,00
0254	1001-12.361.0022.2.040	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	18.000,00
0255	1001-12.361.0022.2.040	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	7.000,00
0256	1001-12.361.0022.2.040	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	1.000,00
0215	1001-12.361.0039.1.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.000,00
0217	1001-12.361.0620.1.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	24.000,00
0218	1001-12.361.0620.1.034	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	4.000,00
0259	1001-12.365.0022.2.041	3.1.90.13.01 - FGTS.	7.000,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 013/2019, de 1 de Novembro de 2019

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0262	1001-12.365.0022.2.041	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	3.800,00
0263	1001-12.365.0022.2.041	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	2.800,00
0216	1001-12.365.0039.1.027	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
0267	1001-12.366.0024.2.042	3.1.90.04.09 - INSS Contratação Pessoal Temporário.	249.600,00
0273	1001-12.366.0024.2.042	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	5.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			476.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0306	1101-10.302.0005.2.050	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	16.500,00
0307	1101-10.302.0005.2.050	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	83.800,00
0308	1101-10.302.0005.2.050	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	56.000,00
0320	1101-10.302.0027.2.073	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	56.000,00
0328	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	31.000,00
0334	1101-10.302.0027.2.076	3.1.90.11.10 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	80.000,00
0312	1101-10.304.0051.2.052	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	7.800,00
0316	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			335.100,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0015	0201-04.122.0010.2.003	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	1.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.700,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0141	0801-20.608.0029.1.004	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.000,00
0142	0801-20.608.0029.1.004	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.000,00
0144	0801-20.609.0029.1.006	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0177	0901-15.451.0038.1.013	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	38.000,00
0178	0901-15.451.0038.1.013	4.5.32.61.00 - Aquisição de Imóveis.	34.900,00
0180	0901-15.451.0038.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	80.000,00
0181	0901-15.451.0060.1.015	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	6.000,00
0182	0901-15.451.0060.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	95.000,00
0186	0901-16.481.0052.1.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	55.000,00
0189	0901-25.752.0003.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00
0194	0901-27.812.0038.1.023	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	39.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			387.900,00
Total Anulação: (R\$)			1.206.200,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Novembro de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 123/2019, de 2 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.484,40 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
01.01 - Câmara Municipal de Porteiras			
0002	0101-01.031.0001.2.001	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	25.000,00
0011	0101-01.031.0001.2.001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	112.484,40
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			137.484,40
Total: (R\$)			137.484,40

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - Câmara Municipal de Porteiras			
0003	0101-01.031.0001.2.001	3.1.90.11.06 - PESSOAL ATIVO - CAPS.	37.787,92
0004	0101-01.031.0001.2.001	3.1.90.13.01 - FGTS.	13.653,58
0006	0101-01.031.0001.2.001	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	23.300,00
0008	0101-01.031.0001.2.001	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.000,00
0009	0101-01.031.0001.2.001	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	5.000,00
0010	0101-01.031.0001.2.001	3.3.90.36.01 - OUT SERV EVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	47.742,90
0012	0101-01.031.0001.2.001	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	2.000,00
0013	0101-01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0014	0101-01.031.0001.2.001	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			137.484,40
Total Anulação: (R\$)			137.484,40

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 2 de Dezembro de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 014/2019, de 2 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 538 de 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.769.200,00 (UM MILHAO SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0016	0201-04.122.0010.2.003	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.950,00
0026	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
0033	0201-04.122.0012.2.005	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.850,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.300,00
03.01 - Procuradoria Jurídica			
0048	0301-03.061.0023.2.007	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	62.500,00
0050	0301-04.062.0023.2.008	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.800,00
0051	0301-04.062.0023.2.008	3.1.90.13.01 - FGTS	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			72.300,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0059	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	50.000,00
0071	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	105.000,00
0077	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.36.01 - OUT SERV EVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0083	0401-28.846.0006.2.014	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.850,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			161.850,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0102	0501-12.361.0012.2.033	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	49.450,00
0093	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			51.950,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistência Social			
0119	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.200,00
0122	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.400,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0127	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.700,00
0134	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.700,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0157	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	38.400,00
0161	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			42.400,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0208	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.000,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0224	1001-12.361.0004.2.032	3.1.90.11.08 - VENC VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO - VS	800.000,00
0227	1001-12.361.0013.2.034	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.250,00
0240	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0248	1001-12.361.0022.2.037	3.1.90.13.01 - FGTS	6.000,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 014/2019, de 2 de Dezembro de 2019

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
0250	1001-12.361.0022.2.038	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO	142.500,00
0276	1001-12.368.0235.2.105	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.027.750,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0345	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.000,00
0357	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
0355	1101-10.301.0005.2.092	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0296	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	8.000,00
0299	1101-10.301.0020.2.047	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0375	1101-10.301.0027.2.097	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.550,00
0326	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS	115.000,00
0321	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.000,00
0330	1101-10.302.0027.2.073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	23.200,00
0310	1101-10.304.0051.2.052	3.1.90.11.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
0316	1101-10.304.0051.2.052	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			359.750,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0485	1201-08.243.0024.2.088	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO	650,00
0468	1201-08.244.0041.2.082	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.650,00
14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento			
0504	1401-04.122.0013.2.067	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
0505	1401-04.122.0013.2.067	3.1.90.13.01 - FGTS	50,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150,00
Total: (R\$)			1.769.200,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0493	1301-08.122.0021.2.065	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.300,00
0494	1301-08.122.0021.2.065	3.1.90.13.01 - FGTS.	800,00
0495	1301-08.122.0021.2.065	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	130,00
0496	1301-08.122.0021.2.065	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	10.500,00
0498	1301-08.122.0024.2.066	3.1.90.13.01 - FGTS.	10.800,00
0499	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	300,00
0500	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	1.200,00
0501	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	6.900,00
0502	1301-08.122.0024.2.066	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	8.800,00
0503	1301-08.122.0024.2.066	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			42.830,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0401	1201-08.122.0021.2.055	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	1.450,00
0442	1201-08.122.0054.2.069	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	4.200,00
0455	1201-08.244.0014.2.077	3.3.90.39.44 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.650,00
10.01 - Fundo Municipal de Educação			
0223	1001-12.361.0004.2.032	3.1.90.04.04 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SAUDE BUCAL.	120.000,00
0228	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	11.000,00
0229	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	3.000,00
0232	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	2.000,00
0233	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	10.000,00
0238	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	7.000,00
0239	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação.	4.000,00
0241	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	2.500,00
0243	1001-12.361.0022.2.036	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	5.000,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 014/2019, de 2 de Dezembro de 2019

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0244	1001-12.361.0022.2.036	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	25.700,00
0245	1001-12.361.0022.2.036	4.5.30.61.00 - Aquisição de Imóveis.	23.000,00
0247	1001-12.361.0022.2.037	3.1.90.11.08 - VENC VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO - VS.	138.170,00
0251	1001-12.361.0022.2.038	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	35.700,00
0252	1001-12.361.0022.2.038	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.200,00
0253	1001-12.361.0022.2.039	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	58.000,00
0274	1001-12.364.0211.2.079	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	4.900,00
0275	1001-12.364.0211.2.079	3.3.90.36.02 - SERVIÇO DE TERCEIROS P FÍSICA DO PSF.	12.800,00
0261	1001-12.365.0022.2.041	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	96.500,00
0264	1001-12.365.0022.2.041	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	4.000,00
0265	1001-12.365.0022.2.041	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	1.900,00
0266	1001-12.365.0022.2.041	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	8.600,00
0267	1001-12.366.0024.2.042	3.1.90.04.09 - INSS Contratação Pessoal Temporário.	7.000,00
0269	1001-12.366.0024.2.042	3.1.90.13.01 - FGTS.	27.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			610.070,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0278	1101-10.301.0040.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	189.750,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			189.750,00
14.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento			
0506	1401-04.122.0013.2.067	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS.	1.800,00
0507	1401-04.122.0013.2.067	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.000,00
0508	1401-04.122.0013.2.067	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	1.200,00
0509	1401-04.122.0013.2.067	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	6.200,00
0512	1401-04.125.0036.2.071	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	20.000,00
0513	1401-04.125.0036.2.071	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	40.000,00
0514	1401-04.125.0036.2.071	3.1.90.13.01 - FGTS.	2.650,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			72.850,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0042	0201-04.124.0010.2.006	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	19.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.300,00
03.01 - Procuradoria Jurídica			
0047	0301-03.061.0023.2.007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	1.950,00
0049	0301-04.062.0023.2.008	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	11.150,00
0052	0301-04.062.0023.2.008	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	1.700,00
0053	0301-04.062.0023.2.008	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	12.400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			27.200,00
04.01 - Sec. Adm., Finanças e Planejamento			
0060	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.13.01 - FGTS.	8.000,00
0061	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS.	6.000,00
0062	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	4.000,00
0063	0401-04.121.0011.2.009	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	1.800,00
0064	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	3.000,00
0065	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	24.000,00
0067	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	20.000,00
0068	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação.	3.000,00
0069	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	4.000,00
0070	0401-04.121.0011.2.009	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	17.000,00
0072	0401-04.121.0011.2.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.000,00
0073	0401-04.123.0011.2.010	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	4.000,00
0074	0401-04.123.0011.2.010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	18.000,00
0075	0401-04.123.0011.2.010	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	30.000,00
0076	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	1.500,00
0078	0401-04.123.0013.2.011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	1.100,00
0079	0401-04.124.0060.2.012	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	1.800,00
0080	0401-04.124.0060.2.012	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	1.000,00
0082	0401-28.843.0901.2.013	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			166.200,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 014/2019, de 2 de Dezembro de 2019

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0088	0501-12.361.0022.2.015	3.1.90.04.05 - CONTR/TEMPO DETERMINADO - CEO.	2.950,00
0108	0501-27.812.0620.2.102	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.450,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0156	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	100,00
0158	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	42.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			42.400,00
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0175	0901-15.451.0038.1.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	305.000,00
0188	0901-17.512.0036.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	74.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			379.200,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0128	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	8.000,00
0129	0701-10.122.0005.2.090	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	7.500,00
0130	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	1.000,00
0131	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.11.07 - PESSOAL ATIVO - AMB.	55.000,00
0132	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.13.01 - FGTS.	3.700,00
0133	0701-10.122.0005.2.091	3.1.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais (FGTS e Outros).	600,00
0135	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	2.900,00
0136	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	6.900,00
0137	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.36.03 - SERVIÇO DE TERCEIRO P FISICA -PACS.	3.400,00
0138	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.39.04 - O. S. T - Comunicação.	3.000,00
0139	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	9.000,00
0140	0701-10.122.0005.2.091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.400,00
0125	0701-10.122.0020.2.074	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.900,00
0126	0701-10.122.0020.2.074	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	4.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			109.600,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0111	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO.	8.000,00
0112	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.900,00
0113	0601-08.122.0014.2.018	3.1.90.13.01 - FGTS.	2.000,00
0114	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	7.800,00
0115	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	37.000,00
0116	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	4.900,00
0117	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	12.000,00
0120	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1.900,00
0121	0601-08.122.0014.2.018	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.700,00
0123	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.36.01 - OUT SERV ENVENTUAIS E/OU CONTRAT TEMPO DETERMINADO.	1.500,00
0124	0601-08.122.0014.2.019	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			83.700,00
Total Anulação: (R\$)			1.769.200,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 014/2019, de 2 de Dezembro de 2019

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 2 de Dezembro de 2019

FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 545, de 21 de janeiro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 0201 – Gabinete do Prefeito e Vice

04 – Administração
122 – Administração Geral
0010 – Gestão Administrativa Transparente
2003 – Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice
33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 18.000,00

II – 0501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12 – Educação
361-Ensino Fundamental
0022-Gestão em Educação
2015-Manutenção Administrativa da SEDUC
33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 14.400,00

III – 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social
122-Administração Geral
0014-Gestão da Assistência Social
2018-Manutenção Administrativa da SEMAS
33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 12.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

IV – 0701 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

10-Saúde
122-Administração Geral
0005-Gestão da Saúde
2091-Manutenção Administrativa da SESAS

33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 12.000,00

V – 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

04 –Administração
122-Administração Geral
1801-Viabilização da Agricultura Familiar
2025-Manutenção Administrativa da SEAMA

33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 12.000,00

VI - 1201 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0014 – Gestão da Assistência Social
2063 – Manutenção Administrativa do FMAS

33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 120.000,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I - 0201 – Gabinete do Prefeito e Vice

04 – Administração
122 – Administração Geral
0010 – Gestão Administrativa Transparente
2003 – Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 18.000,00

II – 0501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12 –Educação
361-Ensino Fundamental
0022-Gestão em Educação
2015-Manutenção Administrativa da SEDUC



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 14.400,00

III – 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social
122-Administração Geral
0014-Gestão da Assistência Social
2018-Manutenção Administrativa da SEMAS

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 12.000,00

IV – 0701 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

10-Saúde
122-Administração Geral
0005-Gestão da Saúde
2091-Manutenção Administrativa da SESAS

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 12.000,00

V – 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

04 – Administração
122-Administração Geral
1801-Viabilização da Agricultura Familiar
2025-Manutenção Administrativa da SEAMA

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 12.000,00

VI - 1201 – Fundo Municipal de Assistência Social

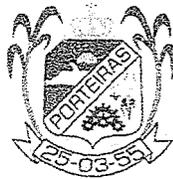
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0014 – Gestão da Assistência Social
2063 – Manutenção Administrativa do FMAS

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 120.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).


Fabio Pizheiro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 545, de 21 de janeiro de 2019, que *Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 21 de janeiro de 2019.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 002/2019, de 21 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 545 de 21/01/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 188.400,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0521	0201-04.122.0010.2.003	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			18.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0522	0501-12.361.0022.2.015	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	14.400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.400,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			
0523	0601-08.122.0014.2.018	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0524	0701-10.122.0005.2.091	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0525	0801-04.122.1801.2.025	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0526	1201-08.244.0014.2.063	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	120.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.000,00
Total: (R\$)			188.400,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0433	1201-08.244.0014.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	120.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice			
0026	0201-04.122.0010.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			18.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0100	0501-12.361.0022.2.015	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	14.400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.400,00
08.01 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			
0161	0801-04.122.1801.2.025	3.3.90.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
07.01 - Sec. de Saúde e Saneamento			
0139	0701-10.122.0005.2.091	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
06.01 - Secretaria Mun De Assistencia Social			



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 002/2019, de 21 de Janeiro de 2019

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0119	0601-08.122.0014.2.018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
Total Anulação: (R\$)			188.400,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 21 de Janeiro de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 567, de 03 de Setembro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 0901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04-Administração

122 - Administração Geral

0060-Conservação do Patrimônio Público

2030-Manut. Administrativa da Seosp

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

II - 0901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04-Administração

122 –Administração Geral

0060-Consevação do Patrimônio Público

2030-Manut. Administrativa da Seosp

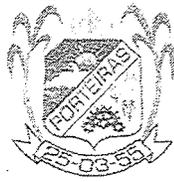
33.90.39.99 – Outros Serv. De Terceiros P.J

R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos três (03) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (2019);


Fábio Dinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 567, de 03 de Setembro de 2019, **EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.
Porteiras(CE), 03 de Setembro de 2019.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 011/2019, de 3 de Setembro de 2019

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 1 da Lei Municipal Nº 567 de 03/09/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREITO (R\$)
09.01	- Sec. de Obras e Serviços Públicos		
0527	0901-04.122.0060.2.030	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
Total: (R\$)			20.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REOU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01	- Sec. de Obras e Serviços Públicos		
0207	0901-04.122.0060.2.030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
Total Anulação: (R\$)			20.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 3 de Setembro de 2019


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS